



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP N°. 13/2023

Processo n° 23110.003178/2023-65

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública a abertura do processo de seleção de **PROFESSOR TUTOR** para o **Grupo PET Engenharia Hídrica**, da Universidade Federal de Pelotas, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga, por um período de 3 anos a contar do dia 22 de junho de 2023**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL está institucionalizado por aprovação no COCEPE, fazendo parte dos Programas de Integração da Pró-Reitoria de Ensino.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 22 de março de 2023.
- 1.2. Período de inscrição: de 22 de março a 3 de abril de 2023.
- 1.3. Homologação das inscrições: 13 de abril de 2023, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Recursos da homologação das inscrições: 14 de abril de 2023. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “Graduação: processo seletivo para tutor(a) PET”, incluído um documento no processo do tipo “Formulário de Recurso - Candidato Tutoria PET” e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).
- 1.5. Divulgação dos homologados após recursos: 18 de abril de 2023, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.6. Data limite para os candidatos homologados enviarem para o e-mail nuprop.ufpel@gmail.com a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida: 20 de abril de 2023.
- 1.7. Apresentação online oral das propostas: 27 de abril de 2023, a partir das 9h. A apresentação online oral das propostas de trabalho será de até 30min por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados. O link para a sala virtual será enviado para os e-mails dos candidatos após a divulgação dos homologados após recursos.
- 1.8. Divulgação do resultado preliminar: a partir de 28 de abril de 2023, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.9. Vistas às notas: 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado preliminar. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop.ufpel@gmail.com
- 1.10. Prazo para recurso: 01 (um) dia útil, após o dia de vistas às notas. Os procedimentos para envio são os mesmos descritos no item 1.4 deste edital.
- 1.11. Homologação do resultado final: a partir de 5 de maio de 2023, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever docentes com efetivo exercício da Docência no Curso de Engenharia Hídrica da Universidade Federal de Pelotas, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- II - Ter título de doutor;
- III - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;
- IV - Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção.

a) Para fins do disposto nos incisos III e IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor;

b) O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

c) Em caso de não haver doutores inscritos neste edital, poderão ser homologadas inscrições de professores com título de mestre.

2.2. Procedimentos para Inscrição e Documentação Exigida

2.2.1. A inscrição deve ser feita via SEI. O docente candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1. Abrir um processo no SEI intitulado "graduação: processo seletivo para tutor(a) PET";

2.2.1.2. Incluir um documento no processo do tipo "PRE Ficha de Inscrição - Candidato Tutoria PET", preenchê-lo com seus dados e assiná-lo pelo SEI;

2.2.1.3. Anexar os seguintes documentos em PDF ao processo (como documento externo):

a) Cópia do diploma da maior titulação;

b) Curriculum vitae da plataforma Lattes;

c) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, que confirmem que o candidato preenche os requisitos das alíneas III e IV do item 2.1 do Edital;

d) Planilha de análise do currículo preenchida (anexo 1);

e) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até 05 páginas;

f) Proposta de plano de trabalho para um período de três anos, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas.

2.2.1.4. Enviar via SEI o processo com todos os documentos citados para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

2.2.1.5. Após a divulgação da homologação das inscrições, os candidatos homologados deverão enviar, até a data prevista no item 1.6 deste edital, para o e-mail nuprop.ufpel@gmail.com a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida, na ordem apresentada, para atribuição das notas de currículo, conforme item 4 deste Edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial – CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Um representante indicado pelo Presidente do CLAAPET;
- b) Dois professores indicados pelo CLAAPET;
- c) Dois alunos indicados pelo CLAAPET.

3.2. O quórum mínimo para realização das reuniões online de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta será de três membros, sendo necessária a presença de pelo menos um professor e um aluno para validar este quórum.

3.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

- a) Análise do memorial acadêmico;
- b) Análise e pontuação do currículo Lattes documentado, baseada no anexo 1 deste edital;
- c) Análise da proposta de trabalho;
- d) Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Currículum Vitae	Memorial Acadêmico	Proposta de Trabalho	
		Escrita	Apresentação
3	2	2,5	2,5

4.2. As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho

obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

- 4.2.1. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- 4.2.2. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a segunda casa decimal.

4.3. A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.3.1. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;
- 4.3.2. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;
- 4.3.3. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;
- 4.3.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.4. A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.4.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- 4.4.2. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;
- 4.4.3. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.4.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.5. A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.5.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- 4.5.2. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.5.3. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;
- 4.5.4. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no curriculum vitae;
- b) Maior nota na proposta de trabalho;
- c) Maior nota no memorial acadêmico.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>, a partir da data constante no item 1.8 deste Edital. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no item 1 deste edital. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir da data prevista no item 1.11 deste Edital.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O candidato selecionado, caso perceba outra bolsa desta ou de qualquer outra agência, deverá no momento da assinatura do termo de compromisso declarar opção pela bolsa de tutoria PET.

6.2. O candidato selecionado deverá dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

6.3. O FNDE não paga valores proporcionais de bolsa, só paga o valor integral para bolsistas que tenham atuado mais de dezesseis dias de um determinado mês. Portanto, mesmo ingressando em 22 de junho de 2023, a primeira bolsa do candidato aprovado será a do mês de julho, a qual será recebida, provavelmente, junto com a bolsa de agosto, na primeira quinzena de setembro.

6.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço nuprop.ufpel@gmail.com.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas.

(assinado eletronicamente)

Dr. Christian Ferreira Mackedanz
Presidente CLAAPET/UFPel

(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cóssio
Pró-Reitora de Ensino – UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 22/03/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 22/03/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2035779** e o código CRC **B2F87644**.

